

**LEI nº 1.546**

Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais – SEAM.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal prova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais – SEAM, a fim de auferir recursos para a construção de um Posto de Saúde no Bairro Peitudos, em nossa cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 26 de Novembro de 1991.

**SILVIO ANTONIO MIRANDA**  
Prefeito Municipal